



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 10/2011

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 10/2011 (processo SEI n. 0003703-40.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 62ª ZE, em Marau-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e o Sr. **ALDAIR DAROS** e a Sra. **ELISABETH MARIA ZILLI (LOCADORES)**, neste ato representados pela empresa Urbanizadora Marau Ltda., por intermédio do Sr. Daniel Luiz Oltramari, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a transferência da propriedade do imóvel e o reajuste do valor contratual, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Registra a transferência da propriedade do imóvel objeto desta avença, do Sr. Valeriano Piran e da Sra. Isaura Beatriz Morsolin Piran, para o Sr. Aldair Daros, inscrito no CPF sob n. 493.498.990-00 e para a Sra. Elisabeth Maria Zilli, inscrita no CPF sob n. 933.608.600-63, conforme averbação de compra e venda no Ofício de Registro de Imóveis do Município de Marau-RS sob o n. R-5-21.006, em 21-6-2021 (doc. n. 0782755).

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 10, será alterada para o valor de R\$ 3.686,89 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 03-6-2021, considerando negociação realizada (doc. n. 0747814).

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Daniel Luiz Oltramari,
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Oltramari, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 05/11/2021, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798940** e o código CRC **3A440B17**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307